**PORTARIA Nº 106/2017 - SESAU**

**“Convocação para Plenária Municipal de Saúde”**

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conforme Portaria de nomeação nº 094/2013, e nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98 e Lei nº 325/2008,

**R E S O L V E:**

**I** – Convocar Plenária Municipal de Saúde, conforme segue:

**Art. 1º –** Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde de Quarto Centenário, conforme determinação legal do Decreto nº 1005/2017-GM do Prefeito Municipal.

**Art. 2º –** A Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Amaro Francisco Lopes Neto, e na sua ausência pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Helena Maria Izzo Cairos.

**Art. 3º –** A Plenária será realizada no Centro Cultural José Apoloni em Quarto Centenário, situado na Avenida Paraná s/n.

**Art. 4º –** A Plenária terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução

**Art. 5º –** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Amaro Francisco Lopes Neto - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tesoureiro: Orlando Augusto Baggio Scholz - Secretário Municipal de Saúde

Coordenadora Geral: Roseli Aparecida Paini – Conselheira de Saúde.

Secretaria Executiva: Anne Caroline Damacena – Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Credenciamento: Rodrigo Kozan Xavier – Conselheiro de Saúde; e Diego Leonardo Alves - Oficial Administrativo;

Palestrante: Representante da 11ª Regional de Saúde.

**Art. 6º –** As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

*Presidente:* Assumir a responsabilidade oficial pela Plenária, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

*Coordenador Geral:* Responsável pela estrutura organizativa da Plenária: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

*Secretaria Executiva:* Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o *Coordenador Geral:* Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Plenária, e elaborar o relatório final da Conferência.

*Tesoureiro:* Ordenar a receita e a despesa da Plenária.

*Secretaria de Credenciamento:* Atender, receber os participantes e coletar assinaturas no dia da Plenária, a partir das 13h, no Centro Cultural José Apoloni em Quarto Centenário, situado na Avenida Paraná s/n.

**Art. 7º -** A Plenária Municipal de Saúde irá avaliar a situação de Saúde do Município e propor diretrizes para a construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

**Art. 8º -** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 9º -** O Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde para consultas.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 29 de Junho de 2017

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde